TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Descrição de Categoria de Investimento: (x) aquisição (**x**) contratação de serviço

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: **(x) INEXIGIBILIDADE**

Fundamentação legal

Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 951/2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE APRENDIZAGEM INTEGRADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS E DIGITAIS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLÁUDIA–MT.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente e mediante justificativa da necessidade e do interesse da Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA:

A utilização do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, por meio da disponibilização de materiais didáticos estruturados e recursos pedagógicos que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem e favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O sistema contempla materiais didáticos impressos e digitais, plataforma educacional e recursos de acompanhamento pedagógico, oferecendo suporte ao planejamento dos professores e às atividades desenvolvidas em sala de aula. Também inclui assessoria pedagógica, formação continuada e suporte técnico para auxiliar na utilização dos recursos disponibilizados.

Considerando a experiência positiva com a utilização do sistema no ano anterior, a continuidade da solução busca dar sequência ao trabalho pedagógico desenvolvido, mantendo os recursos e as ferramentas de apoio à aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.

Para o ano letivo de 2027, o atendimento será ampliado aos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, não contemplados no período anterior, visando fortalecer a alfabetização e a continuidade da aprendizagem.

A iniciativa está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que se refere à melhoria da aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais e ao fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada no Estudo Técnico Preliminar e detalhada neste documento corresponde ao conjunto integrado de bens, serviços e recursos pedagógicos e tecnológicos necessários ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem na rede municipal de ensino de Cláudia–MT, atendendo à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

A referida solução visa contribuir para a melhoria da aprendizagem, o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o apoio contínuo aos profissionais da educação, por meio de recursos integrados que auxiliem o planejamento pedagógico, o acompanhamento dos resultados educacionais e o desenvolvimento das atividades escolares. A continuidade do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil em 2027 busca dar sequência ao trabalho pedagógico desenvolvido na rede municipal, contemplando também a ampliação do atendimento aos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Os principais componentes da solução incluem:

- **Materiais didáticos estruturados:** fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais destinados à Educação Infantil, compreendendo Berçário e Grupos 1 a 5, e ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, conforme as etapas escolares e as quantidades previstas na contratação;

- **Plataforma digital educacional:** disponibilização do Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem que reúne conteúdos digitais, recursos multimídia e ferramentas de apoio às atividades pedagógicas;
- **Formação continuada dos profissionais da educação:** realização de atividades formativas destinadas aos profissionais da rede municipal, conforme as condições previstas na proposta comercial, visando apoiar a utilização dos recursos educacionais e o desenvolvimento das práticas pedagógicas;
- **Consultoria pedagógica e assessoria de áreas:** atendimento e orientação aos profissionais da educação, conforme as condições previstas na proposta comercial, para apoiar o planejamento e o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- **Instrumentos de avaliação da aprendizagem:** disponibilização do Hábile, destinado à avaliação externa da aprendizagem, e do Sondar, voltado à avaliação processual e ao acompanhamento dos resultados em Língua Portuguesa e Matemática, conforme a abrangência prevista na proposta comercial;
- **Monitoramento de indicadores educacionais:** disponibilização do SIMEB, ferramenta destinada a auxiliar o acompanhamento dos indicadores educacionais e subsidiar o planejamento da gestão municipal;
- **Suporte técnico:** assistência relacionada à utilização dos recursos e das ferramentas digitais integrantes da solução, conforme as condições contratadas.

A integração desses componentes busca articular os materiais didáticos, os recursos digitais, os instrumentos de avaliação e o acompanhamento pedagógico, contribuindo para a continuidade do trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e para o aprimoramento das práticas educacionais.

Assim, a solução educacional integrada visa favorecer o acompanhamento sistemático da aprendizagem, apoiar o trabalho dos professores e gestores e fortalecer a gestão educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino público oferecido aos estudantes da rede municipal de Cláudia–MT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos materiais didáticos impressos e digitais, a disponibilização da plataforma educacional, dos instrumentos de avaliação e das ferramentas de monitoramento, bem como a realização de formação continuada, consultoria pedagógica, assessoria de áreas e suporte técnico, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual.

5.1. Fornecimento dos Materiais Didáticos

Os materiais didáticos integrados do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil serão fornecidos para atendimento ao Berçário, à Educação Infantil e aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Os materiais serão organizados e entregues conforme as etapas escolares, os anos atendidos e a periodicidade prevista para cada coleção, observando-se a distribuição dos volumes anuais, semestrais ou bimestrais, conforme aplicável.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou de documento equivalente que contenha as informações necessárias ao processamento do pedido.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e em condições adequadas de uso. Caso sejam identificados danos, defeitos, divergências ou outras irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais afetados, sem custos adicionais para a Administração.

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Educação ou em outro local por ela indicado. As despesas de transporte e frete serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para o Município.

5.2. Disponibilização da Plataforma Digital

A contratada deverá disponibilizar acesso ao Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem que reúne recursos digitais, conteúdos multimídia e ferramentas de apoio às atividades pedagógicas.

O acesso deverá ser disponibilizado aos estudantes, professores e gestores contemplados na contratação, mediante credenciais ou outros meios definidos pela contratada, conforme as condições previstas na proposta comercial.

A plataforma deverá estar disponível para utilização durante o período letivo, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial e no instrumento contratual.

A contratada deverá prestar suporte técnico relacionado à utilização dos recursos digitais integrantes da solução, conforme as condições contratadas.

5.3. Sistema de Avaliação e Monitoramento Educacional

A solução compreenderá os instrumentos de avaliação e monitoramento educacional previstos na proposta comercial, observadas as etapas e os anos escolares contemplados na contratação:

I – Hábile: avaliação externa da aprendizagem destinada a fornecer informações sobre o desempenho dos estudantes e subsidiar o planejamento pedagógico. Para o ano letivo de 2027,

a aplicação atenderá aos estudantes do **3º ano do Ensino Fundamental** contemplados pela contratação, conforme a abrangência prevista na proposta comercial.

II – Sondar: instrumentos de avaliação processual e acompanhamento dos resultados de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos estudantes do **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** contemplados pela contratação.

III – SIMEB: ferramenta de monitoramento de indicadores educacionais destinada a apoiar o acompanhamento dos resultados e o planejamento da gestão municipal.

A disponibilização e a aplicação dos instrumentos de avaliação deverão observar as condições previstas na proposta comercial e o calendário escolar municipal, conforme planejamento entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada.

A fiscalização deverá acompanhar a disponibilização dos instrumentos e registrar eventuais dificuldades ou pendências comunicadas pela equipe pedagógica.

5.4. Consultoria Pedagógica, Assessoria de Áreas e Formação Continuada

A contratada deverá disponibilizar consultoria pedagógica e assessoria de áreas, com **carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas anuais**, destinadas à Rede Municipal de Ensino, conforme as etapas e os anos escolares contratados.

As atividades terão por finalidade apoiar os profissionais da educação na utilização dos materiais didáticos, dos recursos digitais e dos instrumentos de avaliação, bem como no planejamento e no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os atendimentos poderão ocorrer de forma presencial e/ou a distância, conforme as condições contratadas. O cronograma, as datas, os horários, o público atendido e o formato das atividades serão definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

As formações presenciais deverão observar a carga horária mínima de **4 (quatro) horas por curso**, conforme previsto na proposta comercial.

A execução das atividades deverá ser comprovada por relatórios de atendimento e, no caso das formações, por registros de participação, para acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.5. Acompanhamento e Fiscalização da Execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A fiscalização abrangerá a conferência dos materiais entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a disponibilização dos recursos digitais, o acesso aos instrumentos de

avaliação e monitoramento, a realização das atividades de formação continuada, consultoria pedagógica e assessoria de áreas e a prestação do suporte técnico previsto na contratação.

Eventuais falhas, irregularidades, atrasos ou descumprimentos deverão ser registrados e comunicados à contratada para adoção das providências necessárias à regularização, sem prejuízo das medidas cabíveis previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, conforme a Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis, com a finalidade de acompanhar a execução do objeto e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.1. Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato coordenar o acompanhamento da execução contratual, manter os registros necessários, acompanhar as ocorrências e adotar as providências administrativas pertinentes, inclusive quanto à comunicação com a contratada e à instrução dos procedimentos de pagamento, conforme suas atribuições.

6.2. Fiscalização do Contrato

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratadas, observando especialmente:

I – a entrega dos materiais didáticos dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações contratadas;

II – a disponibilização e o acesso à plataforma digital e aos recursos educacionais previstos;

III – a disponibilização dos instrumentos de avaliação Hábile e Sondar e da ferramenta de monitoramento educacional SIMEB, conforme as condições da proposta contratada;

IV – a realização das atividades de formação continuada, consultoria pedagógica e assessoria de áreas, conforme o cronograma, a carga horária e as condições contratadas;

V – o cumprimento das demais obrigações previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.3. Comunicação e Registro de Ocorrências

As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas e comunicadas à contratada, por meio formal, para que sejam adotadas as providências necessárias à correção de eventuais falhas, atrasos ou irregularidades.

Quando necessário, o gestor e o fiscal deverão encaminhar as ocorrências à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à apuração de responsabilidades e à eventual aplicação de sanções, observados os procedimentos legais.

6.4. Acompanhamento da Execução

A Administração Municipal acompanhará a execução do contrato durante toda a sua vigência, verificando o cumprimento das condições pactuadas e adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a proteção do interesse público.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor está prevista por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração da inviabilidade de competição e à comprovação da exclusividade de fornecimento, observados os demais requisitos legais.

A escolha da solução deverá ser fundamentada em critérios técnicos e pedagógicos, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino e os elementos que instruem o processo.

A contratação envolve o fornecimento de sistema educacional estruturado, com materiais didáticos impressos e digitais, plataforma educacional, formação continuada e assessoria pedagógica integrada, ofertado pela **Gráfica e Editora Posigraf Ltda., inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82**. Conforme declaração de exclusividade emitida em 05 de agosto de 2026, a empresa declara ser fornecedora/fabricante exclusiva do Sistema de Ensino Aprende Brasil em todo o território nacional e deter os direitos exclusivos de edição, publicação e comercialização das obras didáticas que o compõem.

A escolha da solução está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e na sua adequação às necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a integração dos materiais e recursos pedagógicos previstos na proposta comercial.

A seleção do fornecedor será formalizada mediante apresentação da documentação exigida, comprovando:

- Exclusividade de fornecimento do sistema educacional ofertado, com verificação de sua abrangência em relação ao objeto contratado;
- Capacidade técnica para fornecimento dos materiais e execução dos serviços descritos;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a legislação vigente;

- Compatibilidade técnica e pedagógica da solução com as necessidades educacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A instrução processual deverá conter:

- Declaração de exclusividade apresentada pela empresa, acompanhada do registro das providências adotadas pela Administração para verificar sua autenticidade e a veracidade das informações declaradas;
- Pesquisa e justificativa de preços demonstrando a compatibilidade dos valores propostos com os praticados em contratações semelhantes, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Manifestação técnica, parecer jurídico e autorização da autoridade competente para a contratação direta.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a coerência pedagógica, a integração tecnológica e a padronização metodológica necessárias à execução da solução educacional, observadas a comprovação da inviabilidade de competição, a adequação dos preços e as demais exigências legais.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R$ 1.004.855,00** (um milhão, quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme proposta comercial apresentada para o atendimento estimado de **1.735 estudantes** da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental no ano letivo de 2027.

Os quantitativos e valores estimados por etapa de ensino estão apresentados na tabela a seguir:

SEQUENCIA	ITEM	DESCRICAO	UNID	COD TCE	QTD	VALOR	TOTAL
1	63325	MATERIAL DIDATICO- 1º ANO- EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000345	800.0000	152,3300	121.864,00
2	63324	MATERIAL DIDATICO- 2º ANO- EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000346	800.0000	152,3300	121.864,00
3	59836	MATERIAL DIDATICO- 3º ANO- EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000367	800.0000	152,3300	121.864,00
4	59837	MATERIAL DIDATICO 4º ANO- EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000372	800.0000	152,3300	121.864,00
5	59838	MATERIAL DIDATICO- 5º EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000374	800.0000	152,3300	121.864,00
6	59839	MATERIAL DIDATICO- BERÇÁRIO- EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000357	35.0000	470,5000	16.467,50
7	59829	MATERIAL DIDATICO-GRUPO 1 - EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000345	75.0000	470,5000	35.287,50
8	59830	MATERIAL DIDATICO GRUPO 2 - EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000346	100.0000	470,5000	47.050,00
9	59831	MATERIAL DIDATICO-GRUPO 3 ? EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000367	250.0000	282,6000	70.650,00

10	59832	MATERIAL DIDATICO - GRUPO 4 ? EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000349	400.0000	282,6000	113.040,00
11	59835	MATERIAL DIDATICO - GRUPO 5- EDITORA APRENDE BRASIL	UN - UNIDADE	TCEMT0000353	400.0000	282,6000	113.040,00

O valor proposto contempla o fornecimento dos materiais didáticos e a disponibilização dos demais componentes da solução educacional integrada, incluindo recursos digitais, instrumentos de avaliação e monitoramento, formação continuada, consultoria pedagógica e assessoria de áreas, conforme as condições previstas na proposta comercial e neste Termo de Referência.

8.1. Análise dos preços

Para subsidiar a análise do valor proposto, foram consideradas as notas fiscais apresentadas pela empresa referentes a fornecimentos realizados a outros municípios.

Entre os documentos apresentados, a **Nota Fiscal Eletrônica nº 1.133.665**, emitida em **03 de fevereiro de 2026** ao Município de **Calmon/SC**, apresenta valores unitários de materiais didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil para as etapas contempladas na proposta apresentada ao Município de Cláudia–MT.

A comparação dos valores unitários identificados na nota fiscal com os valores propostos para o ano letivo de 2027 está demonstrada a seguir:

Etapa ou ano escolar	Valor unitário da nota fiscal de 2026	Valor unitário proposto para 2027	Variação aproximada
Berçário, Grupo 1 e Grupo 2	R$ 443,80	R$ 470,50	6,02%
Grupos 3, 4 e 5 — volume 1	R$ 266,60	R$ 282,60	6,00%
1º ao 5º ano — volume 1	R$ 143,70	R$ 152,33	6,01%

A comparação demonstra que os valores unitários propostos para Cláudia–MT apresentam variação aproximada de **6%** em relação aos valores registrados na nota fiscal utilizada como referência.

A análise considera que os documentos se referem a períodos e contratações distintos. A nota fiscal identifica os materiais fornecidos, enquanto a proposta para Cláudia contempla a solução educacional integrada descrita neste Termo de Referência.

A proposta comercial e as notas fiscais apresentadas integram a documentação do processo administrativo.

09 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. Medição e recebimento

9.1.1. O recebimento dos materiais didáticos será realizado conforme as entregas efetuadas, observadas as quantidades, as etapas de ensino e as especificações constantes neste Termo de Referência, na autorização de fornecimento e no instrumento contratual.

9.1.2. O fiscal do contrato deverá conferir cada remessa, verificando as quantidades, a identificação dos materiais, as condições de entrega e a conformidade com o pedido realizado.

9.1.3. Caso sejam identificados materiais em quantidade divergente, com defeitos, avarias ou em desacordo com o solicitado, a ocorrência será registrada e comunicada à contratada para regularização, conforme as condições estabelecidas no contrato.

9.1.4. O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada pela disponibilização da plataforma educacional, dos instrumentos de avaliação, da formação continuada, da assessoria pedagógica e do suporte técnico previstos na contratação.

9.1.5. Os recursos e serviços integrantes da solução serão acompanhados durante a vigência contratual, mediante verificação dos acessos disponibilizados e registro das atividades e atendimentos realizados, conforme as condições contratadas.

9.2. Condições de pagamento

9.2.1. O pagamento será realizado à vista para cada pedido, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal correspondente, após a entrega dos materiais, sua conferência e o ateste pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

9.2.2. A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues em cada remessa e conter as informações necessárias à identificação do pedido e da contratação.

9.2.3. Caso seja identificada irregularidade na nota fiscal ou na documentação necessária ao pagamento, a contratada será comunicada para correção, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

9.2.4. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

9.2.5. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento de cada pedido dependerá da entrega e do recebimento dos materiais correspondentes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

9.2.6. O pagamento dos materiais entregues não exime a contratada do cumprimento das demais obrigações integrantes da solução durante a vigência contratual.

9.2.7. O valor estimado da contratação é de R$ 1.004.855,00 (um milhão, quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), incluídas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, conforme a proposta aceita e o instrumento contratual.

10 - DAS DOTAÇÕES:

Educação Infantil-

(137) 05.002.12.365.0006.1059.33.90.00.00.00

Fonte de recurso: 1.500.1001000

Escolas Municipais

(91) 05.002.12.361.0006.1058.33.90.00.00.00

Fonte de recurso: 1.500.1001000

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Do Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;

11.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

11.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

11.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

11.5. Cumprir as obrigações atribuídas à contratante neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

Do Contratado:

11.6. Cumprir com o objeto deste termo de referência;

11.7. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

11.9. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestar as informações solicitadas e corrigir as irregularidades identificadas na execução do objeto, conforme as condições contratadas.

11.10. Apresentar os documentos fiscais e demais documentos de sua responsabilidade necessários ao processamento do fornecimento e do pagamento, observadas as normas municipais aplicáveis.

11.11 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas e cumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

11.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, observadas as responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável.

11.13. Responsabilizar-se pelos tributos e demais encargos incidentes sobre a execução do objeto, conforme a legislação aplicável.

11.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

11.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

11.16. Comunicar formalmente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, informando as causas e as providências propostas para sua regularização.

11.17. Fornecer os materiais didáticos nas quantidades, etapas de ensino e prazos previstos neste Termo de Referência e nas respectivas autorizações de fornecimento.

11.18. Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contratadas.

11.19. Disponibilizar a plataforma educacional e os recursos digitais previstos na contratação aos usuários contemplados, conforme as condições estabelecidas no contrato.

11.20. Disponibilizar os instrumentos de avaliação e monitoramento previstos, observadas as etapas de ensino e as condições contratadas.

11.21. Realizar as atividades de formação continuada, consultoria pedagógica e assessoria de áreas, conforme a carga horária e o cronograma estabelecidos com a Secretaria Municipal de Educação.

11.22. Prestar suporte técnico relacionado à utilização dos recursos digitais integrantes da solução, conforme as condições contratadas.

11.23. Apresentar relatórios dos atendimentos realizados e registros de participação nas formações, para fins de acompanhamento e fiscalização contratual.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, de forma motivada e proporcional à natureza e à gravidade da infração, observadas as disposições legais e contratuais.

Poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes ocorrências:

- atraso injustificado na entrega dos materiais didáticos;
- fornecimento de materiais em desacordo com as especificações contratadas;
- descumprimento das condições de disponibilização da plataforma e dos recursos digitais;
- não realização das formações e dos atendimentos pedagógicos previstos;

- descumprimento de outras obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

As condições de aplicação das sanções, inclusive os critérios e percentuais de multa, deverão ser definidos no instrumento contratual, conforme a legislação aplicável.

13. DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Os fiscais de contato serão designados por portaria específica.

13.1 Titular: Berenice Araújo Machado Sabino, Lotada na secretaria de Educação.

13.2 Suplente: Gabriel Dalpasquale, Lotado na secretaria de Educação.

Cláudia/MT, 27 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração:

_____

Jéssica Félix Viana
Coordenador de Departamento
Sec. Munic. De Educação

Ciente:

_____

NILTON CÉZAR JUNIOR DE ASSUNÇÃO
Secretario Municipal de Educação